GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. № 002/2019 — ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 18/02/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo ELIE ISSA EL CHIDIAC, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado Brasília/DF, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, estabelecida na Avenida Rio Negro, nº 503, 18º Andar, Sala 1803, Bairro Alphaville Barueri/SP, CEP 06.454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.166.749/0001-10 neste ato representada pelo Senhor JOÃO LUIS DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado em Campinas/SP, CEP 13.061-211, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 50977526), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 103092062), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº 103442380), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 103834299), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00015735/2018-35, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 06 (seis) meses**, a partir de **15/02/2023.**
- 1.1.2. O valor do presente ajuste é de R\$ 978.774,66 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
- 1.1.2.1. O valor contratual para 12 (doze) meses permanece no montante de R\$ 1.957.549,32 (um milhão e novecentos e cinquenta e sete mil, e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 72632308).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 103754569) e Nota de Empenho n° :

2023NE00204(Doc. SEI/GDF n° : 104339423), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à conta do Programa de Trabalho n° 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa n° : 33.90.39, Fonte de Recurso n° : 100.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 002/2019 - ASJUR/PRES, (Doc. SEI/GDF nº <u>18212717</u>), qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE DIRETOR-PRESIDENTE ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

JOÃO LUIS DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **João Luis de Castro**, **Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/02/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 07/02/2023, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 104319664 código CRC= 9C93ED41.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00015735/2018-35 Doc. SEI/GDF 104319664

Criado por 84000735906, versão 17 por 8400074929X em 26/01/2023 16:25:03.